



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

## EDITAL Nº 25/2022 – CRCA/UNIFESSPA, DE 12 DE MARÇO DE 2022

### CADASTRO ON-LINE PARA PERMANECER NA LISTA DE ESPERA DA UNIFESSPA VAGAS REMANESCENTES DA 1ª CHAMADA DO SiSU 2022.1

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará torna público o **edital de manifestação de interesse em permanecer na lista de espera da Unifesspa**, para a ocupação das **vagas remanescentes da 1ª chamada do SiSU – 2022.1**, Edital nº 14/2022-CRCA/Unifesspa de 22/02/2022.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas remanescentes da 1ª chamada do SiSU 2022.1, o candidato deve:

1.1.1. estar inscrito na lista de espera do SiSU.

1.1.2. confirmar o interesse por meio do cadastro on-line na página <https://coc.unifesspa.edu.br/> **no período de 12 a 20 de março de 2022.**

1.1.3. Salvar o comprovante de manifestação de interesse em lugar seguro.

1.1.4. O preenchimento do **cadastro on-line** implicará ao candidato a tomada de ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1. A Confirmação da manifestação de interesse no cadastro on-line estará disponível a partir das 09h do dia **12/03/2022 até às 23h59min do dia 20/03/2022 (horário local).**

2.2. Encerrado o prazo da manifestação de interesse, a lista dos candidatos inscritos será divulgada no endereço eletrônico: <http://crca.unifesspa.edu.br>, no dia 21 de março, por meio de edital próprio.

2.3. A Unifesspa fará as convocações do SiSU 2022.1 para a 2ª chamada e demais chamadas, se houver, a partir da **lista de candidatos que manifestaram interesse no cadastro on-line de Calouros (COC) de** que trata o item 1.1.2, respeitando a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

2.4. A **convocação dos candidatos classificados na 2ª Chamada do SiSU 2021.1** será divulgada no dia **21 de março** na página do CRCA, no endereço eletrônico <https://crca.unifesspa.edu.br>.

2.5. O candidato que **não confirmar** seu interesse em permanecer na lista de espera da Unifesspa, por meio do cadastro on-line de Calouros (COC), **perderá** o direito de concorrer às vagas remanescentes da 1ª chamada do SiSU 2022.1.




Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://crca.unifesspa.edu.br/>, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no [Edital de Habilitação nº 12 CRCA/Unifesspa](#).
- 3.2. A inclusão em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na Unifesspa, presente ou futuro.
- 3.3. A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.
- 3.4. A Unifesspa se reserva ao direito de alterar as datas e a quantidade de chamadas de acordo com as demandas.
- 3.5. As habilitações dos candidatos convocados serão realizadas de forma remota, conforme estabelece o [edital nº 12/2022-CRCA/Unifesspa](#).
- 3.6. Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa, é necessário o fornecimento de alguns Dados Pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns Dados Pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na [Política de Privacidade \(Portaria nº 0424/2021\)](#), de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).
- 3.7. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 12 de março de 2022



*Marcos Rogério de Souza Ladeira*  
Diretor do CRCA  
Portaria nº 1498/2020, de 16/10/2020